

Acordo entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e do Mar e da Saúde e a Indústria Farmacêutica, representada pela APIFARMA

A 15 de Março de 2016 entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde, e a Indústria Farmacêutica, representada pela APIFARMA, foi celebrado um Acordo com vigência nos anos de 2016, 2017 e 2018, acordo esse que foi replicado para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Os pressupostos subjacentes à celebração do Acordo assentaram essencialmente na importância em considerar mecanismos de sustentabilidade da despesa na política do medicamento, tanto por via da eficiência na utilização dos recursos, como da consideração de procedimentos excecionais de alocação de recursos em função de situações extraordinárias, temporalmente definidas, envolvendo mecanismos de partilha de risco e na importância de concretizar a médio prazo um referencial para a despesa pública com medicamentos, mais próximo dos valores médios da União Europeia, tendo em conta os níveis de rendimento, no sentido de criar condições sustentáveis geradoras de partilha de ganhos entre o Estado e os agentes do setor.

Considerando a manutenção destes pressupostos, a importância de continuar a garantir uma convergência de esforços e a desenvolver políticas de continuidade no que se refere às formas de articulação entre o Estado e os agentes do setor da indústria farmacêutica, e tendo presente o contexto nacional, as Partes acordam em replicar, no ano de 2023, o modelo do Acordo executado nos últimos anos.

Assim, as Partes acordam os seguintes termos:

Cláusula Única

O Acordo celebrado no dia 15 de março de 2016 e referente ao triénio 2016-2018, entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde e a Indústria Farmacêutica, representada pela APIFARMA, é aplicado para o ano de 2023 nos mesmos termos e condições que vigoraram no ano de 2022, sendo a adesão por parte das empresas da indústria farmacêutica realizada nos termos da Clausula 4 º do Acordo de 2016.

Lisboa,

Pelo Ministério das Finanças

Pelo Ministério da Economia e do Mar

Pelo Ministério da Saúde

O Ministro das Finanças,

O Ministro da Economia e do Mar

O Ministro da Saúde

Fernando Medina

António Costa Silva

Manuel Pizarro

Pela APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica,

O Presidente da Direção

O Vice-Presidente da Direção

João Almeida Lopes

António Leão